

# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe



L E I N º 938/91

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou' e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos efetivos:

I - Dois (02) cargos de Dentista, Nível I

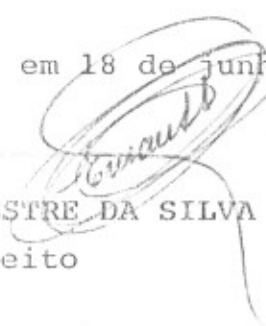
II - Dois (02) cargos de Médico, Nível I

Parágrafo Único - O valor dos vencimentos dos cargos de Dentista, Nível I e de Médico, Nível I, passa a ser de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

Art. 2º - Para ocorrer às despesas com a efetivação desta Lei, serão usadas as dotações orçamentárias deste exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 01 de maio de 1991.

Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 1991.

  
ERNANDO SILVESTRE DA SILVA  
Prefeito

acv/:-